



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.396 - EM 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

Denomina de "Avenida VICENTE LEONE" o trecho compreendido da sede da Fazenda Pirajá até o Centro Educacional Gercino Coelho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica denominada de "Avenida Vicente Leone" o trecho compreendido entre a sede da fazenda Pirajá até o Centro Educacional Gercino Coelho, situado no bairro da Caixa D'água.

Artº. 2º - O departamento apropriado da Prefeitura Municipal, encarregue-se-á de comunicar aos concessionários de serviços públicos, a denominação prevista nesta lei, para que tomem as providências necessárias.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

ANTÔNIO LOMANTO JR.

= PREFEITO =

